

Prefeitura Municipal de Brejão-PE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação – Pregoeiro e Equipe.
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.



Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento.

No cumprimento do dever legal, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios tipo: **PEIXES e LEITES DE COCO** para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da Zona Urbana e Rural, em conformidade com a política de assistência social, acompanhada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação na execução dos serviços/fornecimentos de gêneros alimentícios, bem como a necessidade de busca de empresas com atividade para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e suas alterações, com a juntada do presente termo, acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização da planilha quanto à pesquisa de preços, Projeto Básico/Termo de Referência, orçamento de preços base e demais instrumentos de planejamento;

Recebido os autos da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres, quanto à análise da minuta do edital e seus anexos, pauta pela a viabilidade da Licitação, na modalidade Pregão, forma: Eletrônico, para execução dos serviços/fornecimentos de gêneros alimentícios – peixes e leites de coco para atender as demandas da unidade administrativa requisitante.

Constatada a legalidade pela Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral aprovando a possibilidade de prosseguimento do processo, e o Setor de Contabilidade a disponibilidade orçamentária para custear as despesas.

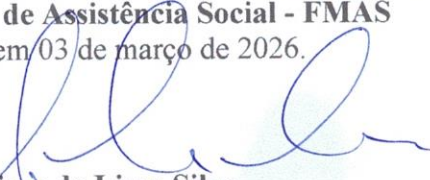
Na qualidade de Ordenador de despesa, **AUTORIZO** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão, sua forma Eletrônico, observando-



Prefeitura Municipal de Brejão-PE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, nº 034/2025, de 23.07.2025, e alterações posteriores.

Gabinete do Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Brejão/PE, em 03 de março de 2026.



Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 09/2025.

